



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

RESOLUÇÃO N.º 238 /FP/1

Processos n.ºs: 446 à 496, 593, 698 e 741/PV/2014

I. Dos Factos

O Departamento Ministerial das Finanças, submeteu para efeitos de Fiscalização Prévia, por intermédio do Ofício n.º 2175/04/03/GMF/2014, de 9 de Julho, com entrada nesta Corte de Contas no dia 30 de Julho do corrente ano, os contratos abaixo descritos celebrados entre o Departamento Ministerial da Construção e diversas empresas privadas que passamos a enunciar:

I. A empresa Engevia - Construção Civil e Obras Públicas, Lda celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 150, Troço: Camacupa/Ringoma/Umpulo, com extensão de 113 Km na Província do Bié, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra, no valor global de **Akz: 9.604.999.895,00 (Nove Mil Milhões, Seiscentos e Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 150, Troço: Alfândega/Caiongo/Cangola, com extensão de 62 Km, na Província do Uíge, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra, no valor global de **Akz: 4.649.872.610,00 (Quatro Mil Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Milhões, Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Dez Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 160, Troço: Quimbianda/Buengas/CuiloFuta, com extensão de 78 Km, na Província do Uíge, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra, no valor de **Akz:**

6.629.997.606,00 (Seis Mil Milhões, Seiscentos e Vinte e Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Seis Kwanzas);

-Construção da Estrada de Acesso ao Cassaque (Kikuxi) com a extensão de 8 Km, na província de Luanda e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 1.553.000.000,00 (Mil Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Três Milhões de Kwanzas);**

-Construção das Infra - Estruturas da Zona da Boavista, Troço: Estrada da Sonils com a Extensão de 2,13 Km, na Província de Luada e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 2.030.000.000,00 (Dois Mil Milhões e Trinta Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 170, Troço: Cambundi Catembo/Quitapa, com a extensão de 92 Km, na província de Malange e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra, no valor global de **Akz: 7.819.999.285,00 (Sete Mil Milhões, Oitocentos e Dezanove Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Kwanzas).**

O prazo de execução dos mesmos é de 24 meses, do primeiro ao quarto, e de 12 meses nos dois últimos.

II. A empresa SEOP -Sociedade de Empreendimentos e Obras Públicas, SA celebrou os contratos seguintes:

-Construção da 2.^a Circular Luanda - Kifangondo/Funda/Catete - Pacote 2, com extensão de 34 Km, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 26.690.000.000,00 (Vinte e Seis Mil Milhões e Seiscentos e Noventa Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 150, Troço: Sanza Pombo/Cuilo Pombo/Quimbianda, com extensão de 84 Km na Província do Uíge, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 7.140.000.000,00 (Sete Mil Milhões e Cento e Quarenta Milhões de Kwanzas);**

-Construção da Nova Ponte sobre o Rio Giraúl de Cima (Acessos mais Ponte mais Alteração à Pequena Leba), na Província do Namibe, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 4.480.000.000,00 (Quatro Mil Milhões e Quatrocentos e Oitenta Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 295, Troço: Xangongo/calueque, com extensão de 92 Km, na Província do Cunene, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6.900.000.000,00 (Seis Mil Milhões e Novecentos Milhões de Kwanzas)**.

O prazo de execução dos mesmos é de 24 meses para o primeiro, o segundo e o quarto e de 18 meses para o terceiro.

III. A empresa Alva Ventures Investimentos, Engenharia e Participações, SA celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 250, Troço: Cachingues/Chicala/Matumbo, com extensão de 116 Km, na Província do Bié, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 9.860.000.000,00 (Nove Mil Milhões e Oitocentos e Sessenta Milhões de Kwanzas)**;

-Reabilitação da Estrada Malange/Quimbamba/N'Gola Luige, com extensão de 37 Km, na Província de Malange, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 3.000.000.000,00 (Três Mil Milhões de Kwanzas)**;

-Reabilitação da Estrada Cangandala/Culamagia, com a extensão de 43 Km, na Província de Malange, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 3.225.000.000,00 (Três Mil Milhões e Duzentos e Vinte Milhões de Kwanzas)**;

-Reabilitação da Estrada Mussende/Haco/Kienha, com extensão de 84 Km, na Província do Kwanza Sul, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 7.140.000.000, 00 (Sete Mil Milhões e Cento e Quarenta Milhões de Kwanzas)**.

O prazo de execução dos mesmos é de 24 meses.

IV. A empresa Terponte - Construção Civil e Obras Públicas, SA celebrou o Contrato de Reabilitação da Estrada Nacional EN -104, Troço: Bibala/Lola, com extensão de 76 Km, na Província do Namibe, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 5.700.000.000,00 (Cinco Mil Milhões e Setecentos Milhões de Kwanzas)**.

O Prazo de execução do mesmo é de 24 meses.

V. A empresa **Omatapalo - Engenharia e Construção, SA** celebrou os contratos seguintes:

-Construção das Infra - Estruturas da Zona da Boa Vista, Troço: Ligação Estrada da SONILS/Via Expressa Luanda/Kifangondo, com extensão de 1,75 Km, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 1.490.000.000,00 (Mil Milhões e Quatrocentos e Noventa Milhões de Kwanzas)**;

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 190, Troço: Dundo/Nzagi, com extensão de 90 Km, na Província da Lunda Norte, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6.750.000.000,00 (Seis Mil Milhões e Setecentos e Cinquenta Milhões de Kwanzas)**.

O prazo de execução dos mesmos é de 12 e 24 meses respectivamente.

VI. A empresa **EMCICA - Sociedade de Construção e Imobiliária de Cabinda, Lda** celebrou o Contrato de Reabilitação da Estrada Alto Sundi/Kissamano/Catabuangas/Lites/chinvula/Caio/Contene, com extensão de 90 Km, na Província de Cabinda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6.750.000.000,00 (Seis Mil Milhões e Setecentos e Cinquenta Milhões de Kwanzas)**.

O prazo de execução do mesmo é de 30 meses.

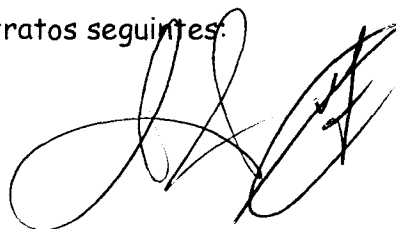
VII. A empresa **Minuíla - Comércio Geral, Importação e Exportação, Lda** celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 107, Troço: Chongoroi/Cubal, com extensão de 80 Km, na Província de Benguela, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6.000.000.000,00 (Seis Mil Milhões de Kwanzas)**;

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 120/215, Troço: Uíge/Songo/Lucunga/Bembe, com extensão de 147,8 Km, na Província do Uíge, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 13.685.000.000,00 (Treze Mil Milhões e Seiscentos e Oitenta e Cinco Milhões de Kwanzas)**.

O prazo de execução dos mesmos é de 18 e 36 meses, respectivamente.

VIII. A empresa **Imosul, Lda** celebrou os contratos seguintes:



-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 141, Troço: Andulo/Cassumbe, com extensão de 52 Km, na Província do Bié, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 3.900.000.000,00 (Três Mil Milhões e Novecentos Milhões de Kwanzas);**

-Construção da Estrada Circular da Cidade do Lubango, com extensão de 26 Km, na Província da Huíla, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 4.350.000.000,00 (Quatro Mil Milhões e Trezentos e Cinquenta Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN - 359, Troço: Huambo (Entrocamento EN - 352)/Sambo/Hungulo, com extensão de 70 Km, na Província do Huambo, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 5.250.000.000,00 (Cinco Mil Milhões e Duzentos e Cinquenta Milhões de Kwanzas).**

O prazo de execução dos mesmo é de 14 meses no primeiro e 18 meses no segundo e terceiro.

IX. A empresa Leconstruções, Lda, celebrou o contrato de Reabilitação da Estrada Nacional EN-368, Troço: Cahama/ Otchinjau, com extensão de 68 Km, na Província do Cunene, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz:: 5.780.000.000,00 (Cinco Mil Milhões e Setecentos e Oitenta Milhões de Kwanzas).**

O prazo de execução do mesmo é de 18 meses.

X. A empresa M. Couto Alves Vias, SA, celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN -372, Troço: Ondjiva/Cuamato/Naulila, com extensão de 114 Km, na Província do Cunene, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 9.690.000.000,00 (Nove Mil Milhões e Seiscentos e Noventa Milhões de Kwanzas);**

-Construção da 2ª Circular Luanda- Kifangondo/ Funda/ Catete- Pacote- 1, com extensão de 46 km, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 19.900.000.000,00 (Dezanove Mil Milhões e Novecentos Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-250, Troço: Luena/ Leua/ Lumeje, com extensão de 99 Km, na Província do Moxico, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 7.425.000.000,00 (Sete Mil Milhões e Quatrocentos e Vinte e Cinco Milhões de Kwanzas);**



-Construção de Infra-estruturas Integradas ao Longo da Rua N' Dunduma (ex. Rua das FAPLA) com extensão de 1, 24 km, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 1. 740.000.000,00 (Mil Milhões e Setecentos e Quarenta Milhões de Kwanzas).**

O prazo de execução dos mesmos é de 24 meses no primeiro e terceiro, 30 meses no segundo e 14 meses no quarto.

XI. A TEA - Empresa de Terraplanagem e Estradas de Angola, SA celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-304, Troço: Cuimba / Serra da Kanda, com a extensão de 65 Km, na província do Zaire, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 4. 875. 000.000 (Quatro Mil Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-120, Troço: Mbanza Congo/Madimba/Lucunga, com a extensão de 111 Km na Província do Zaire, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 8.325.000.000 (Oito Mil Milhões e Trezentos e Vinte e Cinco Milhões de Kwanzas);**

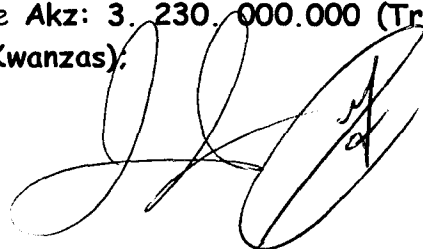
-Reabilitação da Estrada Nacional EN-174, Troço: Luena/ Cassamba/ Cangamba, com a extensão de 155 Km na Província do Moxico, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 11. 625. 000.000 (Onze Mil Milhões e Seiscentos e Vinte e Cinco Milhões de Kwanzas).**

O prazo de execução dos mesmos é de 18 meses para cada contrato.

XII. A empresa PLANASUL, Lda celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-320, Troço: Cuso/ Samba Lucala, com a extensão de 38 Km na Província do Kwanza Norte, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 2.850. 000.000 (Dois Mil Milhões Oitocentos e Cinquenta Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-100, Troço: Egito Praia da Eva, com a extensão de 38 Km na Província de Benguela, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 3. 230. 000.000 (Três Mil Milhões, Duzentos e Trinta Milhões de Kwanzas);**



O prazo de execução dos mesmos é de 18 meses para cada contrato.

XIII. A empresa MARSANTO - Pesca e Sua Industrialização, Importação e Exportação, Lda celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-250, Troço: Camacupa/ Cuemba/ Munhango, com a extensão de 147 Km na Província do Bié, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 11.000.000.000 (Onze Mil Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Camaxilo/ Lubalo, com a extensão de 87 Km na Província da Lunda Norte, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6.525.000.000 (Seis Mil Milhões e Quinhentos e Vinte e Cinco Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada N'harea/ Gamba, com a extensão de 43 Km, na Província do Bié, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 3.655.000.000 (Três Mil Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Milhões).**

O prazo de execução dos mesmos é 24 meses no primeiro e segundo, e 12 meses no terceiro.

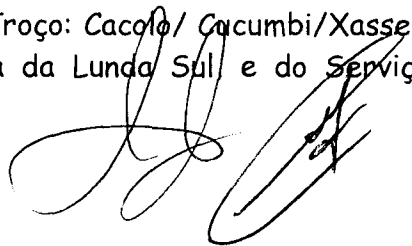
XIV. A empresa Tecnovia Angola - Sociedade de Empreitada de Cabinda, Lda, celebrou o Contrato de Construção da Nova Ponte sobre o Rio Cambamba (Ponte Molhada), Troço: Talatona/Benfica, com extensão de 0,34 Km, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 966.500.00,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Milhões e Quinhentos Mil Kwanzas).**

O prazo de execução do mesmo é de 18 meses.

XV. A empresa CARMON REESTRUTURA - Engenharia e Serviços Técnicos Especiais, Lda, celebrou os contratos seguintes:

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-240, Troço: Dala/ Luma Cassai, com a extensão de 54,0 Km, na Província da Lunda Sul, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 4.050.000.000,00 (Quatro Mil Milhões e Cinquenta Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada nacional EN-170, Troço: Cacolo/ Cucumbi/Xassengue, com a extensão de 108 Km, na Província da Lunda Sul, e do Serviço de



Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 8.100.000.000,00 (Oito Mil Milhões e Cem Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-230, Projecto de continuidade da via expressa Luanda/ Viana até Catete, com a extensão de 34 Km, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 13.050.000.000,00 (Treze Mil Milhões e Cinquenta Milhões de Kwanzas);**

-Construção das Infra- Estruturas da Zona da Boa Vista, Troço: Acesso ao Porto de Luanda, com a extensão de 0.55 Km, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 1.709.000.000,00 (Mil Milhões e Setecentos e Nove Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-290, Troço: Namibe, (Entroncamento EN-100) /Virei, com extensão de 110 Km, na Província do Namibe, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 8.250.000.000,00 (Oito Mil Milhões e Duzentos e Cinquenta Milhões de Kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-170, Troço: Cacolo/ Cucumbi/ Xassengue, com extensão de 180 Km, na Província de Lunda Sul, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 8.100.000.000,00 (Oito Mil Milhões e Cem Milhões de Kwanzas);**

-Construção da Passagem Desnivelada do CFL(Caminho de Ferro de Luanda), no Cruzamento com a Avenida Hoji Ya Henda, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 2. 588.000.000,00 (Dois Mil Milhões e Quinhentos e Oitenta e Oito Milhões de kwanzas);**

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-110, Troço: Bocoio/Chila/Atome, com extensão de 81 Km, na Província de Benguela, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6.075.000.000,00 (Seis Mil Milhões e Setenta e Cinco Milhões de kwanzas);**

O prazo de execução dos mesmos é de 24 meses para cada contrato.

XVI. A empresa **TELHABEL CONTRUÇÕES ANGOLA, S.A** celebrou os contratos seguintes;

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-230, Troço: Muriege / Chiluge, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6.450.000.000,00 (Seis Mil Milhões e Quatrocentos e Cinquenta Milhões de Kwanzas)**,

-Reabilitação da Estrada Nacional EN-243, Troço: Waco Kungo (Entroncamento EN-120) / Sanga, com a extensão de 75 Km, na Província do Kwanzas Sul, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 5.625.000.000,00 (Cinco Mil Milhões e Seiscentos e Vinte e Cinco Milhões de Kwanza)**;

-Reabilitação da Estrada Nacional EN- 103, Troço: Bibala / Caito / Camucuiu, com extensão de 93 Km, na Província do Namibe, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 6. 975. 000.000,00 (Seis Mil Milhões e Novecentos e Setenta e Cinco Milhões de Kwanzas)**;

-Construção da Passagem Desnivelada do CFL (Caminho de Ferro de Luanda) na Requalificação do Cazenga, (Antigo Centro Emissor RNA), na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz:1.553.000.000,00 (Um Mil Milhões Cinquenta e Três Milhões de Kwanzas)**;

-Construção da 2.ª Circular Catete/Calumbo/Ramiro - Fase 1 (Abertura da Plataforma), na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 10.600.000.000,00 (Dez Mil Milhões e Seiscentos Milhões de Kwanzas)**;

-Empreitada para Duplicação das Pontes da Rotunda da Boavista e Sobre o Rio Soroca, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 2.000.000.000,00 (Dois Mil Milhões de Kwanzas)**.

O prazo de execução dos mesmos é de 24 meses no primeiro e de 18 meses para os demais.

XVII. A empresa Andrade Gutierrez, Sucursal (Angola) celebrou os contratos seguintes:

-Construção do Colector de Esgoto da 7.ª Avenida, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 2.008.000.000,00 (Dois Mil Milhões e Oito Milhões de Kwanzas)**;



-Construção do Colector de Esgoto da 5.ª Avenida, na Província de Luanda, e do Serviço de Elaboração do Projecto Executivo da Obra no valor global de **Akz: 1.252.000.000,00 (Mil Milhões e Duzentos e Cinquenta e Dois Milhões de Kwanzas).**

O prazo de execução dos mesmos é de 12 meses.

XVIII. A empresa SOAPRO - Sociedade Angolana de Projectos, Lda, celebrou o contrato de Prestação de Serviço e Elaboração de Estudos e Projectos para Construção de Novas Vias Estruturantes de Acesso ao Novo Aeroporto Internacional de Luanda, no valor de **Akz: 870.000.000,00 (Oitocentos e Setenta Milhões de Kwanzas).**

O prazo de execução do contrato é de 24 meses.

Para além dos mencionados factos, são dados ainda como assentes e relevantes para a decisão, os seguintes factos constantes do processo:

- Através de diversos Despachos Presidenciais identificados nos autos e que se dão aqui por inteiramente reproduzidos foram aprovadas as minutas dos contratos e concedeu - se autorização à Sua Excia. Senhor Ministro da Construção para outorgar os contratos. Assim, os contratos foram celebrados em Junho de 2014;

- As contratadas prestaram cauções correspondentes à 5% do valor de cada contrato;

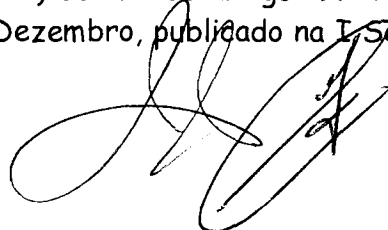
- Não foram convencionadas entre as partes o período de garantia das empreitadas;

- As despesas contratuais tem como fonte de financiamento, crédito externo;

- Constam dos autos os projectos conceptuais.

II. Da Apreciação

1. A realização das despesas relativas aos contratos em apreciação foi autorizada pelo Titular do Poder Executivo, que é competente em razão dos valores, para autorizar despesas públicas sem limite de valor, nos termos do n.º 5, do artigo 20.º conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 19.º todos do Decreto Presidencial n.º 232/13, de 31 de Dezembro, publicado na I Série, do Diário da República n.º 251.



2. Sua Excia. Senhor Presidente da República aprovou a negociação dos contratos em apreciação com fundamento na necessidade e objectivo de garantir a concretização do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais e Infra - Estruturas do País.

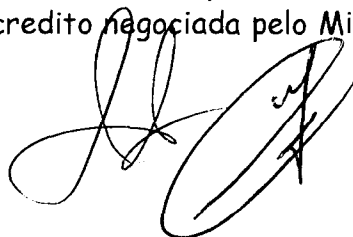
3. As empresas Omatapalo - Engenharia e Construção, SA, EMCICA - Sociedade de Construção e Imobiliária de Cabinda, Minuíla - Comércio Geral, Importação e Exportação, Lda, Planasul, Lda, MARSANTO - Pesca e Sua Industrialização, Importação e Exportação, Lda, Tecnovia Angola - Sociedade de Empreitada de Cabinda, Lda, Andrade Gutierrez, Sucursal (Angola) e SOAPRO - Sociedade Angolana de Projectos, Lda, não prestaram caução. Assim deverá ser deduzido dos pagamentos a efectuar à estas, o montante que servirá como garantia de boa execução dos contratos.

As empresas Engevia - Construção Civil e Obras Públicas, Lda, SEOP - Sociedade de Empreendimentos e Obras Públicas, SA, Terponte - Construção Civil e Obras Públicas, SA, Imosul, Lda, Leconstruções, Lda, e Carmon Reestrutura - Engenharia e Serviços Técnicos Especiais, Lda, prestaram para os diversos contratos que outorgaram, Garantias Bancárias correspondente à 5% do valor de cada contrato, em conformidade com o artigo 104.º da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro.

Saliente - se, porém, que as cauções prestadas não satisfazem, quanto ao prazo de validade, o interesse da sua obrigatoriedade jurídica: garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que a contratada assume com a celebração do contrato, cfr. n.º 1, do artigo 103.º da Lei n.º 20 /10, de 7 de Setembro, porque têm prazos de validade inferiores aos prazos de execução dos contratos, adicionados do período de garantia, nos termos do n.º 2, do artigo 312.º da referida Lei.

As empresas M. Couto Alves Vias, SA, a TEA - Empresa de Terraplanagem e Estradas de Angola, SA, Alva Ventures Investimentos, Engenharia e Participações, SA, e TELHABEL CONTRUÇÕES ANGOLA, S.A prestaram para os diversos contratos que celebraram garantias bancárias correspondente à 5% do valor de cada contrato, em conformidade com o artigo 104.º da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro, sendo que as garantias satisfazem, quanto ao prazo de validade, o seu interesse jurídico - prático. Cfr. n.º 1, do artigo 103.º concatenado com os artigos 312.º á 315.º todos do Diploma supracitado.

4. As disponibilidades financeiras dos contratos supracitados estão devidamente asseguradas pela facilidade de credito negociada pelo Ministério



das Finanças junto do Banco VTB, na ordem de Usd: 1.500.000.000,00 (Mil Milhões e Quinhentos Milhões de Dólares Norte Americanos).

5. A entidade contratante apresentou o Caderno de Encargos (tipo) para a requisição das propostas, instruindo os empreiteiros na responsabilização de elaborar e apresentar o Projecto Conceptual simultaneamente à apresentação das Propostas Técnicas e Comerciais, para aprovação do Dono de Obra. Cfr. Ponto 1.1.5 do caderno de encargo.

Os empreiteiros apresentaram os Projectos Conceptuais para cada um dos objectos contratuais, baseados nos seus estudos no terreno para cada obra, descrevendo as características físicas dos locais, apresentando a sua melhor solução conceptual para as obras, com quantidades estimadas próximas da realidade.

No entanto, são desconhecidos alguns requisitos, entre eles, os seguintes:

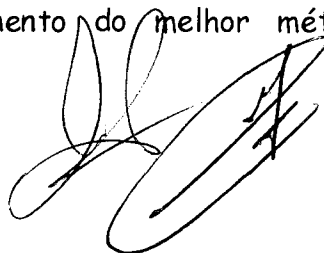
-Número e tipo de pontes para construção/Reabilitação;

-Iluminação Pública.

Contudo, de acordo com o Caderno de Encargos e Contratos, os empreiteiros estão encumbidos de realizarem todos os testes e estudos preliminares para execução dos Projectos Executivos para subsequente construção das obras. Pelo que aceitamos que os Empreiteiros aprofundem os estudos e o Dono de Obra, implemente os meios necessários de fiscalização para garantir que as empreitadas sejam executadas de acordo com as melhores práticas e soluções, com o objectivo de receber a obra de acordo com os requisitos e fins desejados.

As declarações escritas dos empreiteiros exprimem que as Listas de Preços e Quantidades nos Orçamentos, são estimativas, servindo apenas para exclusivo apuramento de avanços físicos dos trabalhos, de modo que o fluxo financeiro e o fluxo de pagamentos guardem uma evolução consistente como valor do contrato, não comprometendo os valores globais acordados.

Verifica-se através do Estudo Conceptual, que os empreiteiros analisaram os solos existentes de uma maneira geral. Pelo que de acordo com a proposta financeira, o estudo Geotécnico profundo é da sua responsabilidade após aprovação dos contratos, para estabelecimento do melhor método de fundações/Bases e material a aplicar na obra.



Os adjudicatários estão habilitados profissionalmente para executar as empreitadas objecto dos contratos em apreciação, por apresentarem o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas de categoria e classe correspondente aos objectos e valores contratuais, excepto a empresa MARSANTO, Lda.

III. DECISÃO

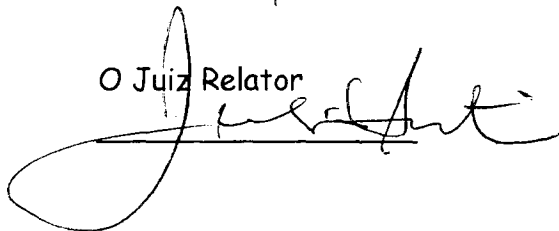
Pelo exposto, decide-se em Sessão Diária de Visto, conceder-se o Visto aos contratos em apreço, recomendando a entidade pública contratante que em futuras contratações exija dos adjudicatários a prestação de caução definitiva válida desde a entrada em vigor do contrato até ao momento em que se extinguem todas as obrigações da contratada, nos termos do n.º 1, do artigo 103.º concatenado com os artigos 312.º à 315.º todos da Lei n.º 20/10 de 7 de Setembro.

São devidos emolumentos.

Notifique-se.

Luanda, aos 19 de Dezembro 2014.

O Juiz Relator



O Juiz Adjunto

